



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 045/2.021

"Dispõe Sobre Designação dos Representantes das Entidades e Secretarias Municipais que Compõem o Orçamento Municipal Para Auxiliar e Municar de Informações a Comissão de Avaliação e Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento o disposto na Lei Orgânica Municipal (LOM).

Considerando, o disposto no § 3º do Art. 2. do Decreto Municipal nº 020/2.021, que prevê que "Após a constituição da comissão da Siafic, será solicitado a cada Entidade que compõe o orçamento municipal, bem como cada Secretaria Municipal a indicação de um servidor que ficará responsável por repassar as informações necessárias para realização dos trabalhos da comissão.";

RESOLVE:

Art. 1.º As Entidades e Secretarias que compõem o orçamento municipal, no Município de Augusto de Lima/MG, são:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

II – GABINETE DO PREFEITO;

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO;

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS;

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

X – PROCURADORIA GERAL

XI - CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/ MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

Art. 2.º As Entidades e Secretarias que compõem o orçamento municipal serão representadas pelos seguintes servidores, conforme seguem abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: **José Roberto Lisboa.**

II – GABINETE DO PREFEITO: **Nilcilane Aparecida de Oliveira.**

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA: **Marisa Kimie Mizobuti.**

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: **Darlene Guimarães Santiago de Medeiros.**

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: **Geysane Vasconcelos Nadu.**

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO: **Juniely Alves Moreira da Silva.**

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO: **Caiky Augusto Mizobuti dos Passos.**

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS: **Michell Platiny Martins.**

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: **Érika Letícia Dantas Ruas.**

X – PROCURADORIA GERAL: **Anna Carolina Trindade Silva.**

XI - CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG: **Iracele Xavier Rocha Santos.**

Art. 3.º Os representantes das Entidades e Secretarias que compõem o orçamento municipal deverão repassar as informações necessárias, bem como municiar e auxiliar os membros da Comissão do Siafic, para que estes possam realizar as atribuições estabelecidas no Art. 4. da Portaria nº 025/2.021, e a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic no Município de Augusto de Lima/MG.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 30 de Setembro de 2.021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG